



PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY



PARATY
PREFEITURA

com VOCÊ
e
por VOCÊ!

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1682

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal





**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 97/24, de 03 de dezembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

204-1573.083.008- 4.4.90.52.00- 12.361.0108.2290- Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 1.710.000,00

967-1573.083.008- 4.4.90.61.00- 12.361.0108.1747- Aquisição de Imóveis - R\$ 500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342-1635.083.008- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2225- Material de Consumo - R\$ 460.140,50

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151-1573.083.008- 4.4.90.51.00- 12.361.0108.1747- Obras e Instalações - R\$ 580.000,00

172-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2281- Outros Serv. Terceiros -PJ - R\$ 530.000,00

191-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2290- Outros Serv. Terceiros -PJ - R\$ 600.000,00

939-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.363.0108.1773- Outros Serv. Terceiros -PJ - R\$ 500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

323-1635.083.008- 4.4.90.52.00- 10.122.0127.2201- Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 190.140,50

355-1635.083.008- 3.3.90.39.00- 10.301.0119.2225- Outros Serv. Terceiros -PJ - R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.670.140,50 (dois milhões seiscentos e setenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 190.140,50 (cento e noventa mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 5.122.000,00 (cinco milhões cento e vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

967-1573.083.008- 4.4.90.61.00- 12.361.0108.1747- Aquisição de Imóveis - R\$ 55.122.000,00

Parágrafo Único - As suplementações previstas nos artigos 3º deste decreto, no montante de R\$ 5.122.000,00 (cinco milhões cento e vinte e dois mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO

ERRATA**DECRETO Nº 087/224**

Errata à publicação do decreto nº 087/2024 no Diário Oficial do Município de Paraty, Edição Nº **1.678/2024**, nas páginas 8 e 9 do dia 29 de novembro de 2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica autorizada a legalização no Município de Paraty **18** (dezoito) Vans para realizarem transporte alternativo de passageiros;

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica autorizada a legalização no Município de Paraty **22** (vinte e duas) Vans para realizarem o transporte alternativo de passageiros;

ONDE SE LÊ:

§ 6º - Fica destinado **1 (uma) van** para atender a comunidades do morro do Ditão, Paraty, mirim e Pantanal cumprindo horário fixado pela Cooperativa de Vans e aprovados pelo Poder Executivo, desde que não coincidem com os horários das linhas de ônibus coletivos, a fim de atenderem as necessidades dos estudantes e população em geral, inclusive sábados , domingos e feriados.

LEIA-SE

§ 6º - Fica destinado **3 (três) vans** para atender as comunidades: **1 (uma) van** para a comunidade do morro do Ditão, **1 (uma) van** para a comunidade do Paraty, mirim e **1 (uma) van** para a comunidade do Pantanal cumprindo horário fixado pela Cooperativa de Vans e aprovados pelo Poder Executivo, desde que não coincidem com os horários das linhas de ônibus coletivos, a fim de atenderem as necessidades dos estudantes e população em geral, inclusive sábados , domingos e feriados.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paraty, em 04 de dezembro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO DE PARATY

Portaria Saúde nº 34/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor da GID do Fundo Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as servidoras para **Função Gratificada** de Incentivo a Desempenho do Fundo Municipal de Saúde como **Coordenadoras de Programas Estratégicos**:

Isabella Christina Malvão Pinto da Silva, matrícula nº 201.930

Maria da Silva Ferreira, matrícula nº **201.752**

Samara Correa de Almeida, matrícula nº **201.304**

Art. 2º - A nomeação será a partir de 01 de Novembro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty

Paraty, 01 de Novembro de 2024.

Monica Ely

**Secretária Municipal de Saúde**
Mat. 303.603**Portaria Saúde nº 35/2024**

Dispõe sobre a designação de Plantão de Sobreaviso Emergencial estabelecido pela Lei nº. 05/2013 e Decreto 79/2013 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar para o Plantão de **Sobreaviso Emergencial** no período de **01 a 31 de Dezembro de 2024**

Técnico de Enfermagem:

Cinthya da Silva Gouvea: matrícula 202.176

Leandro de Carvalho L. de Souza: matrícula nº 202.478

Rosana de Souza Muniz Carvalho: matrícula nº 202.228

Art. 2º - Os servidores supracitados farão jus a receber o Adicional de Plantão de Sobreaviso referente ao mês de Dezembro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de Dezembro de 2024

Monica Ely Pimentel
Sec. Adjunta de Saúde
Mat. 303.603

TERMO ADITIVO 001 - PROC. Nº 28314/2023

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2024 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **CONCER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.280.215/0001-90, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo do contrato de 12/01/2025 para **12/01/2026**, sofrendo conseqüente acréscimo de igual valor do contrato original de **R\$ 6.505.253,45 (seis milhões quinhentos e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação, considerando que o serviço é de execução continuada. A presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

PARATY, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL- PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 003 - PROC. Nº 21515/2022

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 018/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **REAL COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.689.806/0001-30, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo do contrato de 23/01/2025 para **23/01/2026**, sofrendo conseqüente acréscimo de igual valor do contrato original de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)** para cobertura das despesas decorrentes da

presente prorrogação, considerando que o serviço é de execução continuada. A presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

PARATY, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL- PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2024 - PROC. Nº 31021/2024

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. **Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **180/2024** para contratação de **Igor Yamaguth Fonseca**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.840.178/0001-89, para 1 (uma) apresentação do Cantor Igor Yamas no dia 31/12/2024, no Evento Reveillon de Paraty 2025, na Praia do Jabaquara em Paraty, ao valor global de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024 - PROC. 31021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: Igor Yamaguth Fonseca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.840.178/0001-89.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do Cantor Igor Yamas no dia 31/12/2024, no Evento Reveillon de Paraty 2025, na Praia do Jabaquara em Paraty.

VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 180/2024.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2024 - PROC. Nº 28494/2024

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. **Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **181/2024** para contratação de **Raphael Moreira LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.909.182/0001-22, para 1 (uma) apresentação da Banda UP COVERS no dia 31/12/2024, no Evento **Reveillon de Paraty 2025**, na Praia do Pontal em Paraty, ao valor global de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024 - PROC. 28494/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: Raphael Moreira LTDA - ME, inscrito no



CNPJ sob nº 14.909.182/0001-22.

OBJETO: 1 (uma) apresentação da Banda UP COVERS no dia 31/12/2024, no Evento Reveillon de Paraty 2025, na Praia do Pontal em Paraty.

VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 181/2024.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2024 - PROC.
Nº 29896/2024**

A Secretária Municipal de Turismo, Sra. **Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **182/2024** para contratação de Gabriel dos Santos Oliveira Hostel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.724.642/0001-27, para 1 (uma) apresentação da DJ Gabriel Santos no dia 31/12/2024, no Evento **Reveillon de Paraty 2025**, na Praia do Jabaquara em Paraty, ao valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2024 - PROC.
29896/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: Gabriel dos Santos Oliveira Hostel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.724.642/0001-27.

OBJETO: 1 (uma) apresentação da DJ Gabriel Santos no dia 31/12/2024, no Evento Reveillon de Paraty 2025, na Praia do Jabaquara em Paraty.

VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 182/2024.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE PAGAMENTO - INDENIZAÇÃO Nº
009/2024**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA, a saber, a empresa **PAULO ROGERIO SOUZA DE JESUS - GRUPO ANJOS DA VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.371.429/0001-41, no valor de **R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, devidamente apurado, em virtude de internação de pacientes psiquiátricos do sexo masculino, conforme disposto nos autos do Processo Administrativo nº 29413/2024.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MONICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**